



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ESTANISLAU STECK, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CARITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E SANTO ANTONIO DE PADUA, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.068.470/0001-36, com sede na Rua Antônio Chicalhone, 209, Bairro Santo Antônio - Louveira/SP, neste ato representado por seu Presidente, **SR. RUBENS APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 12.734.930-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 016.014.778-64, residente e domiciliado na Rua Ernesto Bevilaqua, 89, Bairro Santo Antônio — Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 004677/2024, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 006/2023, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de julho de 2024, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de serviços sócio-assistenciais na modalidade de "Serviço de



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 17 anos e 11 meses e suas famílias - "Unidade Santo Antônio" e "Unidade Centro".

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total semestral de recursos de R\$ 896.391,40 (oitocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 73.298,87	R\$ 879.586,48
Recurso Estadual	R\$ 1.400,41	R\$ 16.804,92

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	2254-3	30443-3
Recurso Estadual	2254-3	30125-6

2.3. **PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2024, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, 010304.0824300512.374.33503900 (Fonte 1), (Fonte 2) e (Fonte 5), suplementadas se necessário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 29 de junho de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme,



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 25 de junho de 2024.

-
ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal –

-
ANA APARECIDA BICHARA MELIN
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora da Parceria –

RUBENS APARECIDO DA SILVA
- Presidente –

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

